



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.113, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Altera alínea "b", do inciso I, do Art. 2º e Anexo 01 - Modelo 04, do Decreto 5.988, de 14 de agosto de 2023, o qual regulamenta a descrição das unidades autônomas, lotes e ou glebas urbanas, quando da elaboração dos memoriais descritivos, de acordo com a Lei Complementar Municipal n. 004/2021 e da outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "b", do inciso I, do Art. 2º, do Decreto 5.988, de 14 de agosto de 2023, resultando assim em nova redação aos dados confrontantes conforme segue:

"Art. 2º (...)

I - DADOS DO IMÓVEL

b) Confrontações:

(...)

b.1) descrição do lote/gleba (frente, fundos e laterais) iniciando pela frente sentido horário;

b.2) indicação dos pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) ou colaterais (nordeste, noroeste, sudeste e sudoeste);

b.3) indicar os proprietários confrontantes (vizinhos/lindeiros) com lote e quadra, ou gleba, do imóvel quando conhecidos;

b.4) localização: indicar a distância para a esquina mais próxima;

b.5) Área: área do lote ou gleba em metros quadrados (Por exemplo, 300,00m²) e por extenso;

b.6) Logradouro: o endereço completo do imóvel;

b.7) Bairro: o bairro a qual pertence;

b.8) Quarteirão: ruas que formam o quarteirão onde está o imóvel;

b.9) Inscrição Municipal: número que consta no IPTU (Não obrigatório);

b.10) Gravames, se houverem;

II - DADOS DO PROPRIETÁRIO

b.11) Pessoa Natural/Física: Nome completo, domicílio, nacionalidade, estado civil, profissão, número do CPF, RG (nº ocultado) órgão emissor. Sendo casado, além do regime de bens, também deve constar os dados do cônjuge: nome completo, nacionalidade, profissão, número do CPF, RG (nº

ocultado) órgão emissor;

b.12) Pessoa jurídica: razão social, endereço do estabelecimento e número do CNPJ."

(...)

Art. 2º. Fica alterado o Anexo 01 - Modelo 04, do Decreto Municipal nº 5988, de 14 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a redação em anexo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE:

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN DEL VALLE VOLPATO

Secretária de Administração

ANEXO 01 - MODELOS

MODELO 04:

GLEBA URBANA:

Gleba urbana com área de TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA METROS E SETENTA DECÍMETROS QUADRADOS (32.830,70M²), situada no acesso pela Rua _____, neste município de Marau/RS, sem benfeitorias e sem quarteirão formado (ou se houver quarteirão, descrever as ruas), _____, com as seguintes dimensões e confrontações descritas no sentido horário: (iniciar a descrição da gleba pela frente da rua e em sentido horário) **a OESTE** frente na extensão de _____m com a Rua _____; **ao NORTE** na extensão de _____m, com lote de propriedade de _____ **OU** terras do proprietário; **a LESTE** na extensão de _____m com gleba de propriedade de _____; e **ao SUL** na extensão de _____ metros, com o lote _____ da quadra _____ de propriedade de _____.

Gravame: (se houver)

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 169/2024

Iura Kurtz Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

ATENDENTE EDUCACIONAL

208	Keila Ceccon	12/12/1983
-----	--------------	------------

PROFESSOR ANOS INICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 3 de 3

92	Viviane Silveira Urtassum	26/07/1976
----	---------------------------	------------

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 167/2024

Iura Kurtz Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 103/2024** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR MATEMÁTICA

01	José Ricardo Munari Faccin	11/08/1977
----	----------------------------	------------

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 03a7-1372-f9a5-ddb9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1659, ano VIII, veiculado em 27 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF ***359090**) em 27/08/2024 às 16:39:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/03a7-1372-f9a5-ddb9>